

**ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020**

Aos **02/07/2020 13:30 horas**, Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **038/2020**.

REQUISITANTES: Divisão Administrativa, Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº **038/2020** objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foram recebidos os envelopes das propostas econômicas. Estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, as empresas relacionadas abaixo: **BETUMINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** e **TRANS-LOG TRANSPORTES LIMITADA**.

CRENCIADO: Foram recebidos os envelopes das empresas relacionadas abaixo para participação.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
TRANS-LOG TRANSPORTES LIMITADA	28.739.574/0001-03	HALYNY DE OLIVEIRA BUENO	32953581DETRANRJ
BETUMINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	32.039.468/0001-86	Wagner Martins Santana da Silva	MG12796104

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. Foram classificadas as propostas das empresas:

Empresa	Valor Proposta
TRANS-LOG TRANSPORTES LIMITADA	R\$ 72.000,00
BETUMINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 75.000,00

**RODADAS DE LANCES DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS**

Item 01 - Mapa em Anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa **BETUMINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** a mesma foi considerada habilitada nos termos do edital.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

**BETUMINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** - 32.039.468/0001-86, situada na ROD BR 040, KM522 - VILA PIRES - CONTAGEM - MG com o valor total de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
1	49759	Reparador asfáltico, para restauração de pavimentos, fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos. Aplicável a todos os fins de pavimentação flexível ou restauração dos mesmos, sendo a aplicação feita a frio sem pintura de ligação e em qualquer condição climática. * saco de 25 kg, estocável por pelo menos 18 meses.	SC	Tapfácil	3.000	14,90	44.700,00

**Adjudicação:**

O Pregoeiro declarou vencedora a empresa BETUMINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 32.039.468/0001-86 no valor total de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

O valor total do presente processo é de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Ocorrência<sup>1</sup>: Fica desde já a empresa BETUMINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 32.039.468/0001-86, intimada a apresentar amostra física do produto nos termos do item 4.1 e seguintes do Termo de Referência do Edital Convocatório, conforme descrito:

“ 4.1 - O Pregoeiro antes da homologação do processo solicitará **amostra física** do item , ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar.

**4.2 - A entrega/apresentação da amostra terá que ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas (em dias úteis), contados da solicitação formal do setor de Compras/licitações do DEMSUR.**

4.3 - A amostra deverá ser acompanhada de ficha técnica dos produto ofertado contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere.

4.4 - Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o item cotado.

4.5 - Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço, não seja compatível com o objeto da licitação, será convocada a empresa subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo do item 4.2, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

4.6 - A licitante vencedora que não cumprir com as determinações do item 4.2 será considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital.

4.7 – As amostras analisadas não serão devolvidas, tendo em vista a natureza do produto ser consumível, uma vez que para o teste será necessário a utilização do mesmo, ficando a cargo da empresa convocada os custos inerentes a apresentação da amostra.”

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Os representantes presentes manifestaram-se pela não interposição de recurso. O envelope de Habilitação da empresa TRANS-LOG TRANSPORTES LIMITADA, ficará retido sob a guarda do Pregoeiro devidamente rubricado, indevassável e inviolável até a homologação do processo. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO

Pregoeiro

MARCOS BARCARO PINTO  
Membro

IVONE APARECIDA DA CRUZ  
Membro

TRANS-LOG TRANSPORTES LIMITADA,

BETUMINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA